



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
COREN/RJ Nº 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
RIO DE JANEIRO E JOSE MARIA PEREIRA  
MACHADO (PROCESSO Nº 818/2014).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e de outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: **00.499.259/0001-29** estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato n.º 07/2014, celebrado em 06.06.2016, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2014, celebrado em 14/07/2014**, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro por 12 (doze) meses, **contado de 13/07/2020 a 13/07/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

anf



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

O contrato passa a ter o **valor mensal estimado** de **R\$ 1.199,29** (hum mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) referente ao aluguel, **R\$ 374,22** (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) **estimado** referente ao Condomínio e **R\$ 75,07** (setenta e cinco reais e sete centavos) **estimado** referente ao pagamento de IPTU.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 14.391,48** (catorze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor estimado do contrato em **R\$ 99.351,79** (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL**

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo Locatário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2020**, no

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis

**Nota de Empenho:** 875/2020

**Recursos:** Próprios

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 – IPTU e Encargos


**Nota de Empenho:** 876/2020

**Recursos:** Próprios

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de **13/07/2020**, e possui como termo final a data de **13/07/2021**.

anf  




# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

## CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 07/2014, de Locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2020.

*Ana Lucia S. Fonseca*

**ANA LUCIA TELLES FONSECA**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

*Maria Lucia Tanajura Machado*

**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

*Eliane Soares de Araujo*  
Segunda Tesoureira  
COREN/RJ - 71.969

**IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**



PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia  
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ  
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

090720AA534741



Reconheço as firmas por Semelhança de:  
MARCELINO BACCHERINI DOS SANTOS \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmamv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,20.

PETROPOLIS/RJ, 16/07/2020.

YAGO GONCALVES DE SOUZA. Em test. da verdade. Conf.

EDLW 43147 RIM Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4.º OFÍCIO

